

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO:

1.1 – Este documento tem por objetivo definir e especificar as características básicas para Contratação de veículo de comunicação e empresa especializada em intermediação, através de REGISTRO DE PREÇOS, para publicação de anúncios de licitação, comunicados e outros anúncios de interesse do Serviço Social do Comércio – Sesc, em jornal diário de grande circulação em todo o estado do Espírito Santo para publicações de segunda-feira a domingo incluindo feriados e no Diário Oficial da União - DOU para publicações de segunda-feira a sexta-feira, conforme a demanda.

#### 2- CARACTERÍSTICAS:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos serviços bem como as suas respectivas quantidades estimadas, são as que seguem:

##### LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO IMPRESSA DE ANÚNCIOS DE LICITAÇÃO, COMUNICADOS E OUTROS AVISOS DE INTERESSE DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/ES, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM TODO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA PUBLICAÇÕES DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO INCLUINDO FERIADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	3.000 CM X COL.

##### LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERMEDIÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS DE LICITAÇÃO, COMUNICADOS E OUTROS AVISOS DE INTERESSE DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/ES, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, PARA PUBLICAÇÕES DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	150 CM X COL.

#### 3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Os serviços a que se trata esta contratação deverão ser executados da seguinte forma:

3.1.1 - A CONTRATADA se responsabilizará pelo serviço de publicação, a partir de solicitações das Comissões Permanentes de Licitação e demais setores desta Entidade, que deles necessitem;

3.1.2 - As solicitações dos serviços de publicação serão feitas através de e-mail ou outro meio de comunicação, caso seja necessário;

3.1.3 - A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal/fatura dos serviços conforme recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, que será enviado através de e-mail;

3.1.4 - Os serviços serão prestados de segunda-feira a domingo incluindo feriados, no caso de jornal de grande circulação em todo o estado do Espírito Santo e de segunda-feira a sexta-feira no Diário Oficial da União – DOU, no caderno de classificados, em corpo de jornal, espaço específico para publicação, no formato (Cm x Col.) de veiculação, informado na solicitação e layout enviados pelo Sesc/ES, sendo centímetro a referência vertical da publicação e a coluna é a referência horizontal da mesma publicação;

3.1.5 - Após receber a solicitação de serviço de publicação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente ao setor solicitante, para as providências necessárias e adoção de medidas cabíveis quando envolver, principalmente, avisos de editais de processos licitatórios com prazos legais.

3.1.6 - É obrigação da CONTRATADA, republicar sem ônus adicional para o Sesc, as publicações realizadas em desacordo com as solicitações;

3.1.7 – A CONTRATANTE deverá encaminhar até às 17 horas (Jornal do Estado) e 16 horas (DOU), ao Departamento Comercial da CONTRATADA, as solicitações e layouts, mencionando a data (que poderá esta, ser no dia seguinte a solicitação) para a publicação, acompanhando e fiscalizando a execução do objeto da contratação, atestando ao final a execução dos serviços;

#### **4 - DEMAIS CONDIÇÕES:**

4.1 - A cada fornecimento o pagamento será realizado pelo Sesc/ES por meio de depósito na conta corrente do fornecedor, em até 10 (dez) dias úteis após a completa execução e aceitação do fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente.

4.1.1 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser enviada ao Sesc acompanhada da publicação correspondente.

4.2 – Os serviços de publicação serão feitos de forma parcelada de acordo com as necessidades e solicitações do Sesc.

4.3 - As quantidades previstas no presente processo são decorrentes de experiência de demanda anual, não havendo, portanto, garantia de seu real consumo durante a vigência da presente Ata, pois trata-se, ratifique-se, de estimativa.